

Serviço Social Autônomo

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
549443924

Documento emitido em 26/08/2024 09:37:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11720 | 23/08/2024 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RTES: COHAPAR e COTRANS LOCAÇÃO
O: O presente termo aditivo tem por objeto a
icado nas Cláusulas Primeira – Objeto e Décima
01 item 04 do contrato que passará a vigorar
ÃO: Ata de RDE nº 054/2024, de 12/08/2024.

96759/2024

ELEÇÃO Nº 021/TSC/2024 CHAMAMENTO
EDENCIAMENTO Nº 06/2024.

3JETO: Conforme Manifestação de Interesse
da pela Empresa Seleccionada, a metragem útil

mínima das unidades habitacionais pelo Fundo de Arrendamento Residencial é a
discriminada abaixo: (...) EMPRESA SELECIONADA: H3 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA. MUNICÍPIO E N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS:
Astorga 39 unidades. ASSINATURA: 21/08/2024.

96804/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 – E-PR
Processo nº 22.593.214-0

Objeto: GESTÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL. **CONTRATANTE:** E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, nº 695, Canal da Música, Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba-PR. **CONTRATADA:** 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 09.539.585/0001-97, com sede na Alameda Santos, 455, Sala 1109, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo-SP. **Valor total estimado:** R\$ 36.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024, pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas expressas no contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
(EPR)

Luana Eitelberg
Representante
(2Live)

96632/2024

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 22.585.072-0

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022

PARTES: PARANACIDADE e INDALÉCIO GOMES NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: prorrogar os prazos de execução e de vigência para 27/07/2025 e 27/08/2025, respectivamente, sem ônus financeiro adicional. Altera o fiscal do contrato, passando a exercer esta função ADRIANA DE FÁTIMA SCHWEIGER, DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024

96958/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

GMS nº PE 108/2024 Licitações-e nº 1046187
e-Protocolo nº 22.187.191-0

OBJETO: Contratação Solução de Web Application Firewall (WAF) em alta disponibilidade, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo softwares, serviços de instalação, configuração e ativação, bolsa de horas e treinamento da solução. **Empresa declarada vencedora para o lote único:** NTSEC-SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 1.085.418,87. Demais informações nos autos do processo.

96919/2024

COHAPAR

Extrato do Termo de Credenciamento nº 151/TECR/2024
Credenciamento nº 01/2023 – 1ª Publicação

PROTOCOLO: 22.443.171-6. PARTES: COHAPAR e E. M. FREITAS & FREITAS LTDA. **OBJETO:** A CREDENCIADA torna-se apta a apresentar empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro CAIXA no âmbito do PMCMV, visando a disponibilização de UHs à COHAPAR - a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 SM nacionais, através do PCFPR. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RILC. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 054/2024, de 12/08/2024. **VIGÊNCIA:** 24 meses. ASSINATURA: 19/08/2024.

96733/2024

Extrato do Termo Aditivo (3º)
Extrato de Contrato nº 7080/CONT/2024 – LP 41/2023

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.592.807/0001-22

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 104/TPU/2023 - RESCISÃO

Processo: 22.536.144-4. **Permissionária:** MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA. **Objeto:** A Cohapar, por meio do presente instrumento, permite o uso de terreno para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional nos imóveis abaixo discriminados, exclusivamente para implantação de unidades habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná – PCFPR – Município Carlópolis – Empreendimentos Carlópolis A1 e Carlópolis-A2.

A COHAPAR torna pública a decisão do Sr. Diretor de Programas e Projetos (DIPP), de 12/08/2024, acostada no Mov. 16, fls. 33/33a, ratificada pela decisão do Sr. Diretor-Presidente (PRES), de 13/08/2024, acostada no Mov. 17, fls. 34/34a, do processo, abaixo transcritas:

DESPACHO

Considerando os procedimentos até aqui tomados no âmbito do presente caderno processual, principalmente quanto à manifestação do gestor e fiscal do contrato (mov. 02 e 09) e da empresa permissionária (mov. 5), e a decisão de intenção de rescisão já tomada pela COHAPAR, não obstante as contrarrazões trazidas pela empresa, corroborados na manifestação jurídica da DIJU (mov. 15) esta DIPP é favorável à rescisão do contrato.

Em consonância com o Manual PAS, encaminha-se à Presidência para ratificação da decisão de rescisão do contrato em tela.

Atenciosamente,
Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos.

DESPACHO

DE: GABI

PARA: DIPP

ASSUNTO: Rescisão do Termo de Permissão de Uso 104/TPU/2023 - Firmado junto à empresa Marcio Rodrigo Zago Ltda.

Usando como fundamento para decidir o conteúdo do despacho da Diretoria de Programas e Projetos - DIPP (mov. 16) e a Informação Jurídica - DIJU (mov. 15), ratifico a decisão pela a rescisão do contrato com a empresa acima mencionada.

Segue o presente caderno para demais providências.

Jorge Lange
Diretor-Presidente

Nota: O processo se encontra sob providências da área Gestora do Termo de Permissão de Uso.

Departamento de Licitação/Divisão de Contratos.

96895/2024

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.592.807/0001-22

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 103/TPU/2023 - RESCISÃO

Processo: 22.545.903-7. **Permissionária:** MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA. **Objeto:** A Cohapar, por meio do presente instrumento, permite o uso de terreno para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional nos imóveis abaixo discriminados, exclusivamente para implantação de unidades habitacionais, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná – PCFPR – Município Astorga – Lote 01-A.

A COHAPAR torna pública a decisão do Sr. Diretor de Programas e Projetos (DIPP), de 12/08/2024, acostada no Mov. 16, fls. 38/38a, ratificada pela decisão do Sr. Diretor-Presidente (PRES), de 13/08/2024, acostada no Mov. 17, fls. 39/39a, do processo, abaixo transcritas:

DESPACHO

A

Presidência
Prezado, Diretor-Presidente.

Considerando os procedimentos até aqui tomados no âmbito do